

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



REDFOOT CAPITAL S.A.

Sociedade Anônima (em processo de transformação)

CNPJ nº 53.553.092/0001-01

Rua Jacques Felix, nº 482, apartamento 42, CEP 04.509-001, cidade de São Paulo, estado de São Paulo

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRRED0NCM005

REGISTRO AUTOMÁTICO DAS NOTAS COMERCIAIS NA CVM: CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/207, OBTIDO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Classificação de Risco: As Notas Comerciais não contarão com relatório de classificação de risco preparado por agência classificadora de risco.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

REDFOOT CAPITAL S.A., sociedade anônima (em processo de transformação), sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Jacques Felix, nº 482, apartamento 42, Vila Nova Conceição, CEP 04.509-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 53.553.092/0001-01 ("**Emitente**"), em conjunto com **(i) o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, bloco A, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Santander**" ou "**Coordenador Líder**"), **(ii) com o BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Bradesco BBI**"), e **(iii) UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("**UBS BB**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores**"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("**Anúncio de Início**"), comunicar, nos termos do disposto no artigo 59, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), que, nesta data, inicia-se o período de distribuição da oferta pública de distribuição, registrada perante a CVM, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, de 60.000 (sessenta mil) notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente ("**Notas Comerciais**" e "**Oferta**", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 28 de novembro de 2025, o montante de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). As Notas Comerciais contam com garantia fidejussória adicional na modalidade de aval a ser prestada pela **DISKTRANS COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Ovidio Rodrigues, nº 1389, Loteamento Parque Industrial de Jundiaí, CEP 13.213-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.616.970/0001-24 ("**Avalista**"), e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

LTDA., instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1.101 e 1.102 – parte, Bloco A – Torre Norte, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, atuará como agente fiduciário das Notas Comerciais.

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (*“Investidores Profissionais”*), e consistirá na distribuição pública das Notas Comerciais sob o rito de registro automático de distribuição e, portanto, não foi submetida à análise prévia da CVM, da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (*“ANBIMA”*) ou de qualquer entidade autorreguladora vinculada à CVM, sendo certo que a CVM não realizou análise prévia dos documentos da Oferta, nem de seus termos e condições, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e no *“Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Redfoot Capital Ltda.”* celebrado em 21 de novembro de 2025 entre a Emitente, o Agente Fiduciário e a Avalista (*“Termo de Emissão”*).

A Oferta será objeto de registro na ANBIMA no prazo de até 7 (sete) dias corridos contados da data da divulgação do Anúncio de Encerramento, conforme artigo 19 do *“Código de Ofertas Públicas”*, em vigor desde 15 de julho de 2024, e artigos 15 e 16 das *“Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”*, em vigor desde 24 de março de 2025.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta das Notas Comerciais foi registrada automaticamente perante a CVM em 28 de novembro de 2025 sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/207.

4. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

As Notas Comerciais serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

5. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos desde o protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	25/11/2025
2.	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	28/11/2025
3.	Disponibilização deste Anúncio de Início	28/11/2025
4.	Data estimada de Liquidação financeira das Notas Comerciais	01/12/2025
5.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias da divulgação do Anúncio de Início.

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emitente e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67, da

Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emitente, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

6. OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

Informações adicionais acerca da Emitente, da Avalista, da Oferta e das Notas Comerciais podem ser obtidas com a Emitente, com os Coordenadores, com a CVM ou com a B3.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Anúncio de Início é 28 de novembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

